ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Justificativa de ausência do Estudo Técnico Preliminar 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	100102-ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	ANDRE ISSAO ANZAI	04/09/2026 16:50 (v 0.12)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	7/2026	011.00000951/2026-61

1. Justificativa

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDIO LUCENA DE CARVALHO

Chefe de Serviço

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 16:50:19.